

Art. 2º - O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, em consonância com o artigo 138, Parágrafo Único, da Lei Complementar 003/12, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Boa Vista-RR, 06 de agosto de 2020.

**Alessandra de Almeida Pimenta Pereira
Secretária Municipal de Obras**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

PORTARIA Nº 206/2020/SMO

A Secretária Municipal de Obras, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 1229/P, de 15 de Outubro de 2018, publicado no DOM n. 4744, de 15 de Outubro de 2018, e,

Considerando a análise jurídica da Procuradoria Geral do Município, fl. 297,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar nos termos do artigo 136, "Caput", da Lei Complementar n. 003/2012 e artigo 2º, do Decreto n. 039/E/2017, para a Abertura da Comissão de Sindicância Administrativa para apuração de supostas irregularidades referente o Contrato nº 1359/2018-SPMA- Processo nº 426156/2018-SPMA, conforme Processo n. 8758/2020/SMO, composta pelos servidores: Nathália Núria Figueiredo Rebouças, Especialidade: AP-02-Superintendente A, matrícula 43283/PMBV, Lucival Costa Silva, Técnico Municipal Agente de Articulação -H, matrícula 25029/PMBV e Marconey Castro Lima, Agente Municipal, AP-04-Diretor de Departamento, matrícula 27123/PMBV, sob a Presidência do primeiro, a qual poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 2º - O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, em consonância com o artigo 138, Parágrafo Único, da Lei Complementar 003/12, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Boa Vista-RR, 06 de agosto de 2020.

**Alessandra de Almeida Pimenta Pereira
Secretária Municipal de Obras**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS**

PORTARIA Nº 207/2020 - GAB/SMO

A Secretária Municipal de Obras, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1229/P, de 15 de outubro de 2018, publicado no DOM nº 4744, de 15 de outubro de 2018;

Considerando o Contrato Administrativo nº. 934-SMO/SA/2020, Processo nº 6821/2020-SMO, Convênio nº 1064.037-14/2019/Ministério do Desenvolvimento Regional, que tem como objeto a Contratação de empresa (s) especializada (s) em obras e serviços de engenharia, para execução dos serviços de pavimentação asfáltica no Loteamento Pedra Pintada, no município de Boa Vista-RR (Item 01);

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora: Allyny Patrícia dos Santos Gutierrez, Engenheira Civil, CREA 0916919552 como

fiscal principal e como fiscais auxiliares os servidores: Gino Sérgio de Sousa Falcão, Engenheiro Civil, CREA 0915874539, Maria Aparecida Cavalcante Saraiva, Engenheira Civil, CREA 0915874423 e Byatriz Cordeiro Léo, Engenheira Civil, CREA 091836101-0, lotados nesta Secretaria, para fiscalizar/ supervisionar os serviços supracitados, sob responsabilidade técnica da empresa COEMA PAISAGISMO, URBANIZAÇÃO & SERVIÇOS LTDA.

Art. 2º - Designar o servidor Mikael Pinto de Oliveira, Cargo: Agente Público Municipal 01 - A, Matrícula nº 45.442, como fiscal administrativo do contrato acima descrito.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 6 de agosto de 2020.

**Alessandra de Almeida Pimenta Pereira
Secretária Municipal de Obras**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS**

PORTARIA Nº 208/2020 - GAB/SMO

A Secretária Municipal de Obras, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1229/P, de 15 de outubro de 2018, publicado no DOM nº 4744, de 15 de outubro de 2018;

Considerando o Contrato Administrativo nº. 934-SMO/SA/2020, Processo nº 6821/2020-SMO, Convênio nº 1066.918-27/2019/Ministério do Desenvolvimento Regional, que tem como objeto a Contratação de empresa (s) especializada (s) em obras e serviços de engenharia, para execução dos serviços de pavimentação asfáltica no Loteamento Pedra Pintada, no município de Boa Vista-RR (Item 02);

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora: Byatriz Cordeiro Léo, Engenheira Civil, CREA 091836101-0 como fiscal principal e como fiscais auxiliares os servidores: Gino Sérgio de Sousa Falcão, Engenheiro Civil, CREA 0915874539, Maria Aparecida Cavalcante Saraiva, Engenheira Civil, CREA 0915874423 e Allyny Patrícia dos Santos Gutierrez, Engenheira Civil, CREA 0916919552, lotados nesta Secretaria, para fiscalizar/ supervisionar os serviços supracitados, sob responsabilidade técnica da empresa COEMA PAISAGISMO, URBANIZAÇÃO & SERVIÇOS LTDA.

Art. 2º - Designar o servidor Mikael Pinto de Oliveira, Cargo: Agente Público Municipal 01 - A, Matrícula nº 45.442, como fiscal administrativo do contrato acima descrito.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 6 de agosto de 2020.

**Alessandra de Almeida Pimenta Pereira
Secretária Municipal de Obras**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 032/2020

FIRMA: COEMA PAISAGISMO, URBANIZAÇÃO & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 04.236.920/0001-64. Providenciar a execução/prestação dos serviços, objeto da Concorrência nº 006/2020, constante no Processo Adminis-